



Emm. S. Prefeito de S. José do Pin



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



PALÁCIO RIO BRANCO

ATA DA 64ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1949

Presidência do sr. Anísio Luz, secretariada pelos srs. Aldo Silva e Hélio Setti.

Às 15 horas é registada a presença dos seguintes srs. deputados:- Anísio Luz, Aldo Silva, Hélio Setti, Júlio Buskei, Accioly Filho, Alcides Pereira Júnior, Edgard Sponholz, Iracy Viana, José Darú, Justiniano Clímaco, Lopes Munhoz, Lustosa de Oliveira, Alvir Riesemberg, Ostoja Roguski, Rivadávia Vargas, Alves Bacellar, Portugal Tavares, Felizardo Gomes da Costa, Lacerda Werneck, José Machuca, Atílio Barbosa e Benjamin Mourão - (22); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes:- Santos Filho, Pinheiro Júnior, Aldo Laval, Avelino Vieira, Ruy Cunha, João Chede, Cardoso da Silveira, Paulo Fortes, Pedro Kaled, Ribeiro dos Santos, Laertes Munhoz, Linneu Novaes, Marés de Sousa e Júlio Xavier - (14).

ABRE-SE A SESSÃO.

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Está em discussão a ata. (Pausa). Como ninguém queira discuti-la, declaro-a aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

MENSAGENS:

- Do sr. Governador do Estado, acompanhando ante-projeto de lei, originário da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr. \$208.131,00, a fim de atender ao pagamento de percentagem aos funcionários do Departamento Estadual de Compras. - A Comissão de Constituição e Justiça.

- Do sr. Governador do Estado, acompanhando ante-projeto de lei, originário da Secretaria do Interior e Justiça, referente à fixação do e

fetivo da Polícia Militar do Estado para o ano de 1.950. - A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS:

- Do sr. Prefeito Municipal de Curitiba, encaminhando a esta Assembléia, para os devidos fins, o veto ao Projeto de nº 195, relativo ao quadro dos funcionários da Consultoria Jurídica e Procuradoria Municipal. - A Comissão de Constituição e Justiça.

- Do sr. Presidente da Comissão Executiva do IV Congresso Nacional dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, solicitando a esta Assembléia que, em respeito ao preceito constitucional, nenhuma lei orgânica do ensino seja elaborada no Estado, antes que o Parlamento Nacional vote a lei de diretrizes e bases. - Dê-se conhecimento à Casa.

- Do sr. Diretor do Colégio Iguassú, convidando esta Assembléia para assistir solenidades que os corpos docente e discente daquele educandário farão realizar na próxima terça-feira, em homenagem ao 4º aniversário do regresso dos nossos Expedicionários. - Dê-se conhecimento à Casa. Agradeça-se.

O SR. PRESIDENTE - Está finda a leitura do Expediente.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Estive, nos momentos anteriores a esta sessão, procurando esclarecimentos na Secretaria da Mesa, para me certificar se o Projeto de Lei 84/49, que concede aumento de vencimentos aos funcionários públicos do Estado, está ou não com sua 2ª discussão encerrada. Apesar de toda a boa vontade manifestada pelo ilustre sr. 1º Se

cretário, até este momento eu não obtive uma informação segura, se a 2ª discussão foi encerrada ou não. Tenho a impressão de que o projeto foi à Comissão de Finanças e Orçamento, sem que a Mesa tivesse encerrado a 2ª discussão.

Pretendo encaminhar à Mesa algumas emendas ao Projeto 84/49. Tenho para mim que, se a 2ª discussão já foi encerrada, ainda me parece que para facilitar o encaminhamento da matéria, tendo em vista tratar-se de um projeto de suma importância, que deve sofrer muitas alterações, ainda assim me parece, salvo melhor juízo, que as emendas devem ser encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamento. Poderia depois, então, o projeto ser devolvido à Mesa, com todas as emendas apresentadas, devidamente examinadas e ilustradas com o parecer da douda Comissão.

De modo que, uma vez encerrada a 2ª discussão, desde que o projeto se encontra na Comissão de Finanças, seria o caso de serem encaminhadas para lá as emendas que vou apresentar. Em todo caso, esse assunto a Mesa resolverá de acordo com o Regimento Interno.

As minhas emendas pretendem trazer uma pequena colaboração na elaboração da lei que objetiva aumentar os vencimentos dos servidores do Estado.

Uma delas pretende modificar o artigo 6º do projeto, que concede um aumento aos funcionários inativos, no valor fixo de 250 cruzeiros. Parece que a revisão dos proventos de inatividade, previstos pelas Constituições Federal e Estadual, deve ser feita à base de um estudo mais real e objetivo da precariedade da vida do funcionalismo inativo. Temos exemplos os mais frisantes, que asseguram a necessidade de uma revisão nos proventos de inatividade, de modo a que os funcionários inativos sejam, por assim dizer, reconduzidos à própria vida, pois tive conhecimento, por exemplo, de um servidor militar que percebe hoje proventos de inatividade tão irrisórios, tão insignificantes, que não chegam pa-

ra as necessidades de cozinha, para a manutenção da própria despesa da família. Há aspectos verdadeiramente chocantes de casos como esse de que tive conhecimento, de um coronel reformado da Polícia Militar do Estado, que percebe proventos de inatividade idênticos aos vencimentos de mera praça de pré!

O sr. Portugal Tavares - V. Excia. permite um a parte? (Assentimento do orador). Quero esclarecer a V. Excia., à guisa de colaboração, que na Força Militar isso se verifica. Tomemos o exemplo do coronel Benjamin Augusto Lages, que é efetivamente um soldado que muitos serviços prestou à nossa causa no Estado, e que hoje percebe vencimentos inferiores a uma praça simples.

O SR. LOPES MUNHOZ - O nobre deputado Portugal Tavares traz ao nosso conhecimento o exemplo valioso de um coronel reformado, herói da campanha do Contestado, que percebe proventos de inatividade menores do que os vencimentos de uma praça de pré.

O sr. Portugal Tavares - Ganha 400 cruzeiros, quando o soldado ganha 500.

O SR. LOPES MUNHOZ - Esta situação deve ser remediada nesta oportunidade, quando a Assembléia examina o projeto de lei que reestrutura as carreiras e revê os proventos do funcionalismo. Não é possível que a Assembléia aprove esse artigo, dando uma solução simplista, dando uma taxa de 250 cruzeiros, que é mesmo um tanto subversiva da própria hierarquia, porque a revisão dos proventos deve ser proporcional, não pode ser resolvida assim desta maneira, fixando uma taxa em 250 cruzeiros.

A minha emenda ao artigo 6º, está assim redigida:

"SUBSTITUA-SE o art. 6º pelo seguinte:

Ao pessoal inativo é concedido um aumento de modo que os seus vencimentos sejam equiparados ao padrão ou posto imediatamente inferior do quadro dos funcionários em atividade, não

podendo o aumento, em qualquer hipótese, ser inferior a Cr.\$ 250,00."

Seria esse o texto do projeto, dando ao funcionário em inatividade proventos que são idênticos àqueles que usufruem os funcionários em atividade, situados em cargo ou posto imediatamente inferior.

Outro ponto que desejo corrigir, é o que diz respeito ao artigo 1º do projeto, ao qual apresentei a seguinte emenda:

"Transforme-se o Parágrafo único do Art. 1º em Parágrafo 1º e acrescente-se:

§ 2º - O aumento de 40% previsto neste artigo abrangerá aos extranumerários mensalistas e aos diaristas."

Há outra emenda, pretendendo suprimir o artigo 26 do projeto. Esse artigo estabelece que, durante dois anos, não haverá promoção de funcionários para os cargos que se vagarem.

O sr. Portugal Tavares - Esse é um encargo para outro governo.

O SR. LOPES MUNHOZ - Parece que quer proibir o novo governador, de, durante dois anos, promover funcionários para os cargos que se vagarem. Aliás, até me parece que esse dispositivo é inconstitucional, porque vem ferir direitos adquiridos. O funcionário que tem adquirido direito de promoção, não pode ver esse direito postergado ilegal e discricionariamente. Argumentar-se-ia que no caso estaria o sr. Governador pensando em evitar aumento de despesa. Mas, eu pergunto: haveria aumento de despesa, com o provimento de cargos vagos, mediante a promoção de um funcionário que esteja com direito adquirido a essa promoção? O provimento dos cargos que se vagarem, dentro do quadro geral do funcionalismo público, não acarretaria absolutamente aumento de despesa, porque o orçamento consigna dotação suficiente para o preenchimento de todos os cargos legalmente criados.

O sr. Portugal Tavares - A promoção só pode ser

efetivada com a vaga do cargo superior.

O SR. LOPES MUNHOZ - Eu até este momento, não me apercebi do espírito desse artigo, proibindo durante dois anos as promoções.

O sr. Atílio Barbosa - Cerceando os direitos do futuro Governador.

O SR. LOPES MUNHOZ - De modo que a minha emenda pretende suprimir o artigo 26 do projeto.

A outra emenda é, aliás, uma insistência de minha parte, porque já fiz um apêlo ao nobre deputado Portugal Tavares, que me prometeu atender-lo na Comissão de Finanças e Orçamento. É a inclusão no texto do projeto daquela justa aspiração dos funcionários e servidores da justiça do Estado. Mas, perdoar-me-á o nobre colega, que eu venha nesta oportunidade incluir também uma emenda neste sentido, porque confesso que continuo sentindo na minha consciência esse dever. Eu que ataquei o projeto e que argui sua inconstitucionalidade, quero mostrar que não me inibio de debater a matéria, agora, nesta oportunidade, em que votamos a lei do aumento de vencimentos.

O sr. Portugal Tavares - A emenda de V.Excia. não é impertinente. V.Excia. há de convir que eu também a subscrevi.

O SR. LOPES MUNHOZ - V.Excia. tem razão. Apenas falei em insistência, porque já tendo apelado à Comissão, para que providenciasse a inclusão no projeto dessa emenda, devia aguardar. Acontece que, como estou apresentando outras, resolvi incluir esta:

"INCLUA-SE onde convier:

Art. - Fica alterado o quadro dos funcionários e servidores da Justiça do Estado na forma da tabela anexa."

A tabela que eu apresento é aquela que constou do projeto de lei elaborado pelo nobre deputado sr. Hélio Setti, na Comissão de Constituição e Justiça. Projeto esse que eu ataquei e julguei inconstitucional.

Há outra emenda também, sr. Presidente,

substituindo a escala padrão de salários dos extranumerários mensalistas por outra escala.

Apresento a escala de salários dos extranumerários mensalistas, que é a mesma que foi enviada a diversos srs. Deputados, com um memorial da classe. Não é um trabalho meu. Apenas tenho desejo de que o memorial seja discutido, autêntico como eu o apresento, junto com a emenda em debate. De modo que ilustro a minha emenda com o original de um dos memoriais que chegaram às minhas mãos e tenho certeza de que memorial idêntico foi enviado a quese todos os srs. Deputados presentes nesta Assembléia. Eu me lembrei de ilustrar a emenda com o próprio memorial, que contém um estudo completo, feito pelos próprios interessados, estudo, aliás, comparativo entre o aumento de vencimentos concedido aos funcionários públicos do quadro geral, e através de cujo trabalho fica evidente a falta de equidade que presidiu o estudo feito pela Comissão encarregada de elaborar o ante-projeto de lei de aumento.

Também apresento uma emenda ao artigo 18, pleiteando que se coloque depois de "auxiliar de rendas": "tesoureiro, ajudante de tesoureiro e exator". A emenda visa estender aos tesoueiros e ajudantes de tesoureiro a percentagem prevista no artigo 18. Essa percentagem é concedida aos funcionários que diretamente colaboram na arrecadação. O projeto exclue os ajudantes de tesoureiro. E eu entendo que êsses funcionários colaboram diretamente na arrecadação. E se outros funcionários da Fazenda merecem a percentagem prevista no artigo 18, não vejo porque devam ficar excluídos os ajudantes de tesoureiro.

Há diversas emendas apresentadas ao projeto de lei que reestrutura as carreiras e reve os proventos dos funcionários públicos. Muitas delas com a minha assinatura para apoio, inclusive emendas muito oportunas, orientadas por um estudo técnico, que eu depreendi ser perfeito, feito pelo nosso eminente colega sr. deputa

do Rivadávia Vargas...
O sr. Rivadávia Vargas - Agradeço a V. Excia...
O SR. LOPES MUNHOZ - (cont.)...em muitos pontos de vista coincidente com o rápido exame que tive a oportunidade de fazer do projeto. Há uma emenda de autoria do nobre deputado sr. Rivadávia Vargas, que mereceu o meu apoio, e nessa oportunidade declarei ao meu nobre colega que havia elaborado uma emenda também neste sentido. Vejo que a emenda está aqui incluída, mas, como os nossos serviços da Assembléia ainda não estão suficientemente perfeitos, vou encaminhar também a minha emenda, porque se por ventura a emenda do meu nobre colega não vier da Comissão, virá a minha. Não é demais que se apresente tantas emendas, embora idênticas.

Quero confessar, que as demais emendas são de minha autoria, mas dessa última, a paternidade, eu com muita honra reconheço, é do nobre deputado sr. Rivadávia Vargas. Trata do artigo 25 do projeto, que estabelece que o exercício dos cargos de Secretários, Chefe de Polícia, Procurador Geral, Secretário do Governo, cargos em comissão, devem servir de motivo para promoção do funcionário público, ao último posto da carreira, desde que tenha exercido essa Comissão durante um ano. É um critério que viria criar uma exceção até certo ponto odiosa, porque a comissão conferida ao funcionário público para o exercício do cargo de Secretário de Estado, Chefe de Polícia, Procurador Geral ou Secretário de Governo, já por si representa um prêmio ao funcionário. Seria absurdo que esses funcionários que gosaram dos bons fados políticos, pela graça que desfrutaram do Chefe do Poder Executivo, auferindo o prêmio da comissão que traz vantagens incontestáveis de ordem política, de ordem moral, e principalmente de ordem econômica, venham a preterir outros funcionários tão ou mais competentes, que permaneceram em suas carreiras ininterruptamente trabalhando na máquina administrativa do Estado. Não vejo razão para

que o projeto mantenha essa exceção contida no artigo 25. Daí a minha emenda, que se assemelha à do nobre deputado sr. Rivadávia Vargas.

A minha tese, de que o cargo de Consultor Geral devia ser exercido por funcionário público, bacharel em direito, caiu por terra nesta Casa. A emenda que eu apresentei neste sentido e que foi aprovada em 3ª discussão, foi depois rejeitada em 4ª discussão. Mas, eu continuo, apesar de vencido, teimando em que o novo cargo que for criado, embora para provimento em comissão, deva ser preenchido por funcionário público do quadro geral. Temos um caso muito interessante, que é o da Procuradoria Geral do Estado. O estatuto legal que rege a matéria, estabelece ser o cargo de Procurador Geral de provimento em Comissão. A escolha é absolutamente livre de parte do Governador do Estado. Mas, na organização judiciária, eu pretendo voltar com o meu ponto de vista, insistindo para que o provimento do cargo de Procurador Geral seja feito, embora em comissão, pela livre escolha do governo, mas dentre os promotores públicos do Estado. Há uma vaga no Tribunal de Justiça, que é destinada a membro do Ministério Público e no entanto, sempre que se cogita de preencher essa vaga, é designado justamente o Procurador Geral da Justiça, que não pode ser considerado um membro efetivo do Ministério Público, desde que é um cargo político de livre escolha do governo, que traz para o exercício da chefia do Ministério Público um bacharel em direito, que raramente é membro daquele Ministério.

Ora, se voltarmos a sustentar esse ponto de vista na organização judiciária, de que o cargo de Procurador Geral do Estado deve ser da livre escolha do governo, com provimento em comissão, mas escolhido o titular dentre os promotores públicos do Estado, estaríamos premiando os esforços dos promotores públicos, abrindo uma oportunidade para que um promotor público atingisse o cargo de chefe do Ministério Público.

Ao mesmo tempo, estaríamos assegurando o provimento daquela vaga, para um promotor público.

Seria essa a única oportunidade que teria para voltar a debater a questão, desde que no caso da Consultoria já foi rejeitada.

Acho que devemos, no Projeto de Lei 84/49, voltar a debater, principalmente a respeito de dispositivos outros que merecem ainda a nossa crítica, o nosso exame e restrições, porque há dispositivos no projeto de lei que se acomodariam melhor no Estatuto dos Funcionários, do que numa simples lei de reestruturação e aumento de vencimentos. Há certos dispositivos, inclusive esse que pretendo suprimir, o do artigo 25, que assegura aos funcionários que tenham exercido funções de Secretário de Estado, Chefe de Polícia, Secretário do Governo, o direito a acesso ao último posto da respectiva carreira. E o Projeto de Lei 84/49 não é uma lei que deva conter vantagens, regalias e direitos.

Há outros dispositivos ainda, susceptíveis de exame. Estou satisfeito pela observação que fiz, de que inúmeros srs. Deputados estão empenhados no estudo do Projeto de Lei 84/49. Os meus augúrios são para que esta lei saia perfeita desta Assembléia, sanada das suas lacunas, dos seus erros e falhas, ampliada com dispositivos que lhe dêem mais dinamismo, mais vida, mais ação, mais realismo.

Sr. Presidente, essas são as emendas que encaminho a V.Excia., pedindo que V.Excia. dê o encaminhamento necessário. Antes de deixar a tribuna, entretanto, formularei a indagação que já fiz pessoalmente ao ilustre sr. 1º Secretário, isto é, se o Projeto de Lei 84/49 foi encaminhado à Comissão de Finanças depois de encerrada a 2ª discussão, ou se a 2ª discussão ainda não está encerrada. Pelo resumo da ata, que tive oportunidade de manusear, não pude depreender e nem o sr. 1º Secretário, se a discussão já foi encerrada. Pairando no meu espírito ainda esta dúvida, eu interpelarei a Mesa, se a 2ª

discussão já foi encerrada, certo de que, de qualquer maneira, as emendas terão encaminhamento regimental e serão examinadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE - A Mesa informa ao nobre Deputado que o Projeto de Lei 84/49 está com sua 2ª discussão definitivamente encerrada, muito embora no resumo da ata não conste esse pormenor. Para melhor ilustrar o que acabo de dizer, vou ler aqui um trecho do apanhado taquígrafico, à fôlha 23, do dia 3 do corrente mês, que versa sobre a dúvida do nobre Deputado: "Estão em discussão o Projeto 84/49 e as emendas que acabam de ser lidas. (Pausa). Não havendo quem queira discutí-los, declaro encerrada a discussão".

Parece-me que dêste modo está o nobre deputado sr. Lopes Munhoz perfeitamente esclarecido a respeito.

O SR. LOPES MUNHOZ - (Pela ordem). Sr. Presidente.

Eu desejava que V. Excia. me esclarecesse qual o encaminhamento que vai ser dado às emendas que acabo de apresentar. Se as emendas, mesmo com a segunda discussão encerrada, tendo em vista que o projeto se encontra na Comissão de Finanças e Orçamento, serão encaminhadas àquela Comissão.

Se a decisão da Mesa for esta, é claro que estaremos então colaborando para abreviar o encaminhamento do projeto, de vez que a douta Comissão de Finanças e Orçamento teria oportunidade de compendiar as emendas oferecidas agora com outras tantas emendas já oferecidas em segunda discussão, emitindo seu parecer desde já sobre a matéria.

Em todo o caso, eu aguardo reverente a solução da Mesa, isto é, sobre qual o encaminhamento regimental que será dado às emendas que acabo de apresentar.

O SR. PRESIDENTE - As emendas apresentadas pelo

nobre Deputado, em face de já estar encerrada a 2ª discussão, serão consideradas em 3ª discussão, na forma regimental. E se contiverem matéria nova, serão submetidas a uma 4ª discussão, juntamente com o projeto. É esse o parecer da Mesa.

O SR. LOPES MUNHOZ - (Pela ordem). Sr. Presidente.

Eu estou me tornando importuno, mas ainda não estou satisfeito com a solução. Meu espírito continua em dúvida. V.Excia. diz que as emendas são consideradas apresentadas em terceira discussão. Não há mais dúvida quanto a isso. Mas a minha pergunta é se V.Excia. vai encaminhar as emendas à Comissão de Finanças e Orçamento, onde se encontra o projeto, ou se vai aguardar para apenas encaminhá-las quando o projeto voltar para terceira discussão.

Não tenho o Regimento Interno em mãos, mas acho que não haveria inconveniente em que as emendas fôsssem à Comissão de Finanças e Orçamento desde já, onde se encontra o projeto. O Regimento Interno é omissivo nesse ponto, como muito bem esclareceu o nobre deputado Aldo Silva, quando conversávamos na Mesa. Pelo Regimento Interno da Câmara Federal as emendas são apresentadas quando os projetos se encontram em pauta. Vão à pauta os projetos sobre os quais a maioria não tenha maior interesse. Geralmente os projetos que vêm a plenário são dispensados de publicação, pauta e interstício, para que os aprovemos com a maior brevidade, como quase ocorreu com o Projeto 86/49 que visa aumentar o imposto de vendas e consignações, para a votação do qual já houve até uma sessão extraordinária.

Se as minhas emendas fôsssem à Comissão de Finanças e Orçamento, seriam estudadas comparativamente com as outras emendas já oferecidas. Não vejo inconveniente, embora a Comissão de Finanças também tenha de considerá-las como sendo apresentadas em terceira discussão.

Pergunto a V.Excia. se minhas emendas vão ficar na Mesa, aguardando a terceira discussão, ou se estando o projeto na Comissão V.Excia.vai enviar a ela as emendas, para serem estudadas?

É essa a minha interpelação.

O SR. PRESIDENTE - A Mesa reitera o que já disse anteriormente a V.Excia., em relação à questão de ordem levantada. As emendas de V.Excia. serão consideradas em 3ª discussão, juntamente com o projeto. Em consequência, não serão encaminhadas à Comissão imediatamente.

Continua a hora do Expediente.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Sr. Presidente, srs. Deputados.

Dias atrás, o nobre deputado federal sr. Erasto Gaertner levantou, mais uma vez, na Câmara Federal, a questão da importação de batatas estrangeiras. S.Excia. que, na verdade, é um dos lídimos defensores do Paraná no Parlamento Nacional, insurgiu-se contra uma nova determinação da Carteira de Importação e Exportação, permitindo a importação de 270 mil sacas de batatas estrangeiras, argumentando que a produção brasileira é, se não igual, talvez superior ao consumo interno do País.

A imprensa de São Paulo e a desta Capital tem focalizado o assunto e eu me permito trazer ao conhecimento da Casa alguns tópicos do editorial publicado no "Diário de São Paulo" de ontem que, examinando o caso, diz claramente que a produção nacional de batatas orça em 7.300.000 sacas, ou seja, é mais de três milhões de sacas superior ao consumo local. Agricultores de São Paulo, principalmente os da cooperativa de Coitia, têm dirigido memoriais ao Presidente da República, encarecendo a necessidade da restrição

da importação estrangeira. Pela notícia publica da no "Diário de São Paulo", verifica-se que é por demais procedente a justificação apresentada ao Chefe da Nação por aqueles lavradores. O tópico, a que me referi, diz o seguinte: - "SUPERIOR AO CONSUMO A ESTIMATIVA DA PRÓXIMA COLHEITA DA BATATA" - Enviaram os produtores um memorial ao Presidente da República. - Assinados por agricultores, que representavam diversas zonas de produção de batatas nos Estados de São Paulo e do Paraná, e também com a assinatura dos vereadores Brasil Bandecchi e Yikishigue Tamura e do deputado federal Eusébio Rocha, foi enviado ao Presidente da República um memorial em que é exposta a situação do mercado de batatas. De início, recorda o documento que, autorizada em 1948 a importação do tubérculo estrangeiro, isso deu causa a grandes quantidades de remanescentes, o que reverteu em sérios prejuízos aos produtores.

Considera tanto mais chocante a concorrência estrangeira, quanto: - a) durante a guerra, a produção nacional foi suficiente para o consumo interno; b) os propósitos alardeados pelo governo federal, de proteção à agricultura; e c) des perdicio de divisas para importação de um produto que estamos em condições de produzir. Lembra a realização no corrente ano, de duas "Mesas Redondas em Defesa da Batata Nacional", onde foram aprovadas as conclusões que passa a enumerar: 1) formular ao Banco do Brasil um pedido para que não se permita a entrada de batatas estrangeiras; 2) solicitar ao Ministério da Agricultura a criação de "campos de cooperação"; 3) solicitar ao governo um preço mínimo de Cr.\$... \$100,00 por saca; 4) pedir medidas tendentes a facilitar a exploração de jazidas de fosfatos; e 5) providências para cessar os rumores de nova importação.

Em seguida o memorial apresenta uma estimativa de produção de batatas, para a safra de 1948-49, nos Estados de São Paulo, Paraná, Rio

Grande do Sul e Minas Gerais. Esses dados autorizam um cálculo de 7.300.000 sacas para a próxima colheita. Ora, não chegando o consumo interno a atingir quatro milhões de sacos, fica demonstrada a desnecessidade de se recorrer à importação."

Levantando esta questão, sr. Presidente, na sessão de 20 de junho e solicitando a remessa de telegramas aos srs. Ministro da Fazenda, Presidente do Banco do Brasil, Ministro da Agricultura e Presidente da Carteira de Importação e Exportação, encarei a necessidade de não ser permitida a importação do produto estrangeiro.- Em resposta ao telegrama enviado por esta Assembléia, o sr. Ministro da Fazenda respondeu em 28 do mês p.passado, nos termos que já são do conhecimento da Casa. Aliás, este telegrama foi objeto de brilhantes comentários, da tribuna, por parte do ilustre deputado sr. Júlio Buskei, que também é um dos grandes defensores da produção estadual da batatinha inglesa.

O telegrama diz o seguinte: "Presidente Assembléia Legislativa. Estado Paraná - Curitiba. Referência telegrama 20 junho último essa Assembléia encarece necessidade ser proibido fornecimento licenças importações batatas durante safras paranaense e paulista comunico Carteira Exportação e Importação Banco Brasil informou este Ministério que em face decreto 25.944 de 3 dezembro 1948 não concedeu licenças para entrada produto destinado consumo período safra vg critério que será observado até completo escoamento do produto destinado a alimentação população brasileira pt Atenciosas saudações - Guilherme da Silveira - Ministro da Fazenda."

Ora, sr. Presidente, a notícia veiculada pelos jornais relata justamente o contrário do que refere o telegrama do sr. Ministro da Fazenda. Dizem os jornais, que a Carteira de Importação e Exportação autorizou a importação de 270 mil sacas de batatas estrangeiras, da Holanda, e que talvez essa autorização ainda suba a 300

mil, justamente no momento em que, na Alta Sorocabana e no norte do Estado, está sendo colhido o nosso produto, que é talvez tão bom quanto o estrangeiro. A safra paulista está calculada aproximadamente em um milhão e duzentos mil sacas e a do norte do Estado do Paraná em mais ou menos 60 mil.

Existe, desta maneira, uma contradição entre a informação oficial, prestada a esta Assembléia pelo eminente Ministro da Fazenda, sr. Guilherme da Silveira, e as notícias veiculadas pela imprensa e confirmadas, da tribuna da Câmara Federal, pelo sr. deputado Erasto Gaertner, de que a Carteira autorizou a importação de 270 mil sacas de batata estrangeira. Nestas condições, sr. Presidente, devemos apoiar os protestos dos agricultores paulistas, congregados na Cooperativa de Cotia e também nos associar ao movimento da Câmara Municipal de São Paulo e da Assembléia Legislativa daquele Estado, dirigindo mais um telegrama ao Presidente da República, encarecendo a S.Excia. para que defenda os interesses dos produtores do precioso tubérculo neste Estado e em São Paulo, não permitindo, de forma alguma, a importação já autorizada, segundo consta, pela Carteira de Importação e Exportação.

O sr. Júlio Buskei - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Em dias da semana passada, também requeri para que dirigíssemos telegrama ao sr. Presidente da República, neste sentido. Produtores paranaenses e paulistas tiveram entendimentos pessoais com o sr. Ministro da Fazenda e, segundo declarações de S.Excia., não foi permitida a importação. O noticiário da imprensa, porém, diz o contrário, isto é, de que foi permitida. É necessário e urgente que se proíba a importação. Na semana passada, fiz aqui um discurso e disse que os nossos agricultores estão abandonados e, se continuar a importação, nunca mais produziremos coisa alguma.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Agradeço o aparte de V.

Excia. e quero declarar que não estive presente na sessão em que V.Excia. proferiu seu oportuno discurso, encarecendo a necessidade de ser enviado tal telegrama. Informo, porém, a V.Excia. que, indo verificar na Secretaria da Assembléia, não encontrei o texto do telegrama cuja expedição foi solicitada por V. Excia. .

O sr. Júlio Buskei - Meu requerimento foi aprovado para que a Assembléia expedisse o telegrama.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Nestas condições, V. Excia. deve interessar-se junto à Secretaria para que seja expedido o telegrama e eu então deixarei de formular idêntico pedido ao feito por V. Excia. e aprovado pela Casa, segundo informações que V.Excia. vem de prestar.

Encontro-me nesta tribuna, falando sobre essa momentosa questão, porque verifiquei que a Assembléia não havia expedido ultimamente qualquer telegrama ao sr. Presidente da República, em apóio ao movimento da Câmara Municipal de São Paulo e da Assembléia Legislativa daquele Estado.

Faço, pois, meu o requerimento de V.Excia. e solicito à Mesa, na forma do Regimento Interno, com fundamento no artigo 122, inciso 6º, para que seja expedido o telegrama ao sr. Presidente da República, no sentido de solicitar de S.Excia., em apóio ao memorial, que lhe foi dirigido pelos agricultores de São Paulo, congregados na Cooperativa de Cotia e por diversas associações agrícolas daquele Estado e ainda de acôrdo com as moções aprovadas pela Câmara Municipal de São Paulo e pela Assembléia Legislativa daquele Estado, para que seja terminantemente proibida a importação de batatas estrangeiras ao País, pois que, segundo vêm de demonstrar as classes produtoras de São Paulo, há um excesso de quase três milhões de sacas entre o consumo e a produção nacional. Dizem os produtores de São Paulo que a produção nacional atinge a 7.300.000 sacas, ao passo que o consumo em

em nosso País vai somente a 4 milhões. Assim, ainda importar o produto estrangeiro é sacrificar por demais e até aniquilar a lavoura brasileira.

O sr. Hélio Setti - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Lamento não ter ouvido, desde o início, o discurso de V. Excia., mas amanhã ou depois vou trazer ao conhecimento da Casa o que fez a delegação paranaense nesse sentido, na Conferência de Araxá. Quero, desde já, informar que ela liderou esse movimento em favor da defesa da classe, impedindo a importação da batata. Ficou até determinado, na ata da conferência, que deve haver maior cuidado porque o Banco do Brasil vai autorizar a importação, fundamentado numa informação do Ministério da Agricultura. Um dos tópicos da recomendação feita pelo Paraná dizia que o Ministério da Agricultura deveria suspender a autorização e mandar alguns técnicos ao nosso Estado, para ver o que há por aqui. Este é o subsídio, que eu queria dar ao discurso de V. Excia.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - A informação de V. Excia. é muito valiosa. Mas, apesar de todas essas recomendações, apesar do telegrama do Ministro da Fazenda, a Carteira de Importação e Exportação autorizou a importação de 270 mil sacas de batata estrangeira.

O sr. Hélio Setti - Dizem eles que é para o inter-meio de safra.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Mas não existe inter-meio da safra.

O sr. Hélio Setti - Posso dar um exemplo interessante a respeito deste fato: tenho uma pessoa de minha família, que reside na Itália, apesar de ser brasileira. É casada com um italiano e, desde que terminou a guerra, apesar de possuir relativas posses, não provou o gosto da batata porque aquele país exporta batata. O Brasil também não poderá fazer um sacrifício de um mês somente, sem batatas?

O SR. OSTOJA ROGUSKI - É um argumento falho o

da inter-safra porque, quando termina a safra paranaense, inicia-se a paulista da Alta Sorocabana. De modo que é contínua a safra de batatas no Brasil. Produzimos o produto necessário para o consumo durante o ano todo.

O sr. Lacerda Werneck - No norte, a safra dura o ano inteiro.

O sr. Júlio Buskei - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). O Banco do Brasil argumenta que autoriza a importação da batata no período de inter-safra. Eu queria informar a V. Excia. que, em São Paulo, não existe esse período, porque cada zona tem sua safra em determinado mês, de modo que ela dura o ano inteiro. Por outro lado, quando vem o grosso da safra, que é a do Paraná combinada com a da Alta Sorocabana, de Capão Bonito, a batata estrangeira está aí e não se esgotou, prejudicando enormemente nossa produção, como sucedeu ainda este ano. Em outubro do ano passado, tive oportunidade de fazer um apêlo ao Govêrno, dizendo da situação em que se encontravam os nossos produtores, com os mercados nacionais completamente abarrotados de mercadoria estrangeira, o que vem resultar em atraso da nossa safra, que é totalmente prejudicada.

Com relação ao telegrama que requerí à Assembléia, em dias da semana passada, quero ler o que foi expedido ao Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Agricultura e à Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil. (Lê): "Sr. Presidente da República - Rio de Janeiro - Tenho honra comunicar Vossência vg haver esta Assembléia sessão ontem vg aprovado requerimento deputado Júlio Buskei vg sentido não permissão entrada nosso País vg batatas origem estrangeira".

Eu queria, pois, informar a V. Excia. de que os telegramas, na verdade, foram expedidos. O SR. OSTOJA ROGUSKI - Agradeço a informação e quero informar que não tive conhecimento do texto do telegrama.

O sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Um telegrama mal feito...

O sr. Júlio Buskei - Eu queria informar a V. Excia. que este telegrama foi redigido na Secretaria desta Assembléia.

O sr. Lopes Munhoz - Não estou me referindo à redação, mas aos seus termos.

Diz aí que a Assembléia, em data de tanto, aprovou requerimento de tal Deputado, contrário à importação de batatas, dando justamente a impressão daquilo que tenho combatido, de que estivéssemos nós a decidir matéria que não é de nossa competência. O que o telegrama deveria dizer era que a Assembléia Legislativa apelava ao sr. Presidente da República, no sentido de tomar providências eficientes, a fim de evitar a importação da batatas, diante do prejuízo que adviria para a safra paranaense e para a economia nacional.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Aliás, é o sentido do meu requerimento. Solicito à Mesa que seja enviado um telegrama ao sr. Presidente da República em termos explícitos, de apóio ao movimento da classe agrícola de São Paulo.

O sr. Lopes Munhoz - O Presidente da República recebe um telegrama destes, que nada diz, e nem liga.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Há necessidade de ser expedido novo telegrama.

O sr. Lacerda Werneck - A gravidade é tão grande que nunca é demais uma série de providências reiterando os pedidos.

O sr. Júlio Buskei - Quanto mais protestos, melhor.

O sr. Hélio Setti - Temos ainda a considerar o seguinte: O Banco do Brasil está financiando e ele próprio vem impedir o trabalho. Se ele empresta a um ano de prazo e ele mesmo permite a importação, em detrimento do suposto beneficiado, é um absurdo. Estou fazendo uma relação dos produtores de Quatiguá, que não vão pagar ao

Banco do Brasil este ano. Infelizmente, são mais ou menos 80%.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Verifica-se assim, sr. Presidente, que reina completa desorganização nesse setor da administração federal. O sr. Ministro da Agricultura diz que a Carteira não permitirá a importação de batatas. No entanto, é autorizada a importação de 270 mil sacas. Ora, sr. Presidente, aqui em Curitiba, tive o desprazer de verificar a existência de estoques de alho do México, de cebola do Egito e de feijão...

O sr. Portugal Tavares - Feijão do Chile.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Feijão do Chile. O fato é que existem no nosso mercado, produtos que se produzem à larga não só no Paraná, como também no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina e que são importados de fora. O alho e a cebola não têm preço dentro do Estado e, no entanto, são importados do estrangeiro.

O sr. Júlio Buskei - No ano passado, nosso alho estava sem preço, tanto que os produtores não encontraram mercado para a sua colocação. No ano em curso, ninguém mais se interessou pelo produto, principalmente na minha zona, no sul do Estado.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - A produção foi grande e daria para o consumo inteiro.

O sr. Júlio Buskei - Foi grande, mas este ano decresceu. Não sei se V. Excia. tem acompanhado a estatística, mas a produção de batatas está decrescendo de ano para ano.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Citei até, no meu discurso anterior, uma estatística, confirmando esse fato lamentável.

O sr. Júlio Buskei - Atualmente, não estamos produzindo a metade do que produzíamos há seis ou oito anos atrás, por diversos fatores.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Trouxe ao conhecimento da Assembléia os dados oficiais do Departamento de Geografia e Estatística, pelos quais se verifica que decresceu de quase 50% a produção de batatas no Estado do Paraná. Só a notícia da im

portação dessas 270 mil sacas para o Brasil, fez com que baixasse o preço da batata, no mercado do Rio de Janeiro, de 180 cruzeiros para 120 cruzeiros a de primeira qualidade, tendo a nossa batata selecionada do norte do Estado baixado para 60 cruzeiros e para 20 a do primeiro tipo. Assim, o produtor paranaense fica na impossibilidade de mandar seu produto para São Paulo ou Rio de Janeiro.

O sr. Júlio Buskei - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). A batata tipo B é a amarela especial, produzida em São Paulo. Nós temos os tipos 1, 2 e 3, que são do tipo consumo. No corrente ano, nossa produção de batatas deu uma média de 50% tipo consumo e 50% de sementes. Estas, estão tão degeneradas que cada safra de batatas no Paraná tem 10 misturas, 10 qualidades diferentes. Com a importação do produto estrangeiro, ainda não recebemos sementes e os produtores brasileiros têm que se bater neste sentido, para arranjar as sementes. Nosso agricultor está plantando o dôbro e colhendo a quarta parte do que colhia.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - V. Excia., conhecedor profundo do assunto, tem plena razão.

Para terminar, sr. Presidente, e trazudindo o sentimento unânime da Casa requeiro que se já expedido mais um telegrama ao Exmo. Sr. Presidente da República, em termos mais claros e precisos, dizendo a S. Excia. que a Assembléia Legislativa se associa ao movimento dos produtores de São Paulo e o do Paraná, no sentido de não permitir a importação de batatas do estrangeiro. É o requerimento que faço, sr. Presidente, com apêlo no artigo 128, § 6º do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE - A Mesa aguardará o requerimento de V. Excia..

Declaro encerrada a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA,

cujá matéria é a constante dos boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados. O livro de registro consigna a presença de 22 srs. Deputados.

Em 3ª discussão o Projeto de Lei nº 86/49, do Governo do Estado, que fixa em 3% o imposto de Vendas e Consignações.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, eu queria encaminhar à Mesa, um requerimento pedindo adiamento por três dias, da terceira discussão do Projeto de Lei 86/49, havendo, assim, mais tempo para o estudo da matéria. Trata-se de um projeto de lei que vem aumentar o imposto de vendas e consignações e assim com o adiamento da discussão por três dias poderão ser apresentadas emendas muito interessantes. Requeiro portanto a V.Excia. que submeta à apreciação do Plenário o meu requerimento que pede o adiamento por três dias da discussão do Projeto 86/49.

O SR. PRESIDENTE - Encontra-se sobre a mesa o requerimento apresentado pelo nobre deputado sr. Lopes Munhoz, que propõe o adiamento, por três dias, da discussão do Projeto de Lei nº 86/49.-

Vou submeter a votos o requerimento. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. - Aprovado.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE - Vou submeter novamente a votos o requerimento. Os srs. Deputados que aprovam o requerimento do deputado sr. Lopes Munhoz, queiram levantar-se. (Pausa). 9 aprovam.

Os srs. Deputados que rejeitam o requerimento, queiram levantar-se. (Pausa). 6 rejeitam.

Não há, portanto, quorum para a votação do requerimento, ficando o mesmo prejudicado. — Continua em discussão o Projeto de Lei nº 86/49.

O SR. LOPES MUNHOZ - Pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, o requerimento pedindo adiamento da discussão do Projeto 86/49 por três dias, não pôde ser votado por falta de quorum, e V.Excia. o considerou prejudicado. Perguntaria a V.Excia. se não seria mais justo suspender a discussão do projeto, uma vez que a maioria dos Deputados presentes aprovasse o meu requerimento?

V.Excia. argumentaria certamente, com o dispositivo regimental, que requerimentos dessa natureza, quando não houver número legal para votação, não podem ser votados, ficando prejudicados. Mas acontece que antes de submeter à apreciação do Plenário o meu requerimento, a Mesa deveria ter constatado a existência ou não de quorum. Ora, constatada a falta de quorum, o meu requerimento estaria prejudicado, e a Presidência muito à vontade para, de acordo com o parágrafo único do artigo 99, do Regimento Interno, prosseguir na discussão do projeto. Contudo a Mesa submeteu a votos o meu requerimento, e constatou que a vontade da maioria é pelo adiamento da discussão daquele projeto.

É claro que V.Excia. não poderia considerar adiada a discussão, devido a falta de quorum. Mas a solução democrática para o impasse seria V.Excia., por liberalidade, não prosseguir na discussão do projeto, uma vez que o meu requerimento foi preliminarmente aprovado.

V.Excia. dirá que o meu argumento não se baseia no Regimento Interno. Parece, entretanto, que é a voz do bom senso que está aqui argumentando. Trata-se de um projeto de suma importân-

cia; é um projeto que pretende majorar imposto, matéria delicada, portanto. A Assembléia só deveria deliberar a respeito desse projeto, se estivesse em plenário número suficiente de Deputados. Embora isso não conste do Regimento Interno, deve constar, entretanto, do bom senso, do código de honra de todas as Assembléias.

O sr. Aldo Silva - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). A exigência regimental, que é, aliás, bastante ponderada, diz que para requerimento de adiamento de discussão deve haver maioria absoluta de Deputados. Caso não haja essa maioria, esses requerimentos estarão prejudicados. Diz V. Excia. que a matéria é relevante, no que estou de acordo com V. Excia.. Acontece, entretanto, que não havendo número a discussão será encerrada e a Assembléia não deliberará sobre o projeto, pois a deliberação só é feita através de votação. De qualquer forma, a terceira discussão não será completada com a votação respectiva na sessão de hoje. Na ocasião da votação, se houver número, V. Excia. poderá requerer o adiamento da mesma, se achar que o Plenário ainda não está suficientemente esclarecido sobre a matéria.

O SR. LOPES MUNHOZ - O que eu pretendia era o adiamento da discussão e votação. V. Excia. acha que na fase da votação cada Deputado poderá usar da palavra durante 10 minutos para encaminhar a votação. Ao passo que, na discussão, cada Deputado poderá usar da palavra por duas horas. Razão por que pretendo o adiamento da discussão do projeto, desse projeto que visa aumentar o imposto de vendas e consignações.

Sr. Presidente, tenho para mim que, uma vez que V. Excia. constatou que a vontade da maioria presente na Casa é pelo adiamento da discussão, seria mais criterioso que a Mesa não prosseguisse na discussão do Projeto na sessão de hoje, e aguardasse uma sessão em que houvesse número, para apreciar o pedido de adiamento.

O sr. Aldo Silva - Se V. Excia. permite, o que

foi constatado não foi que a vontade da maioria da Casa desejava o adiamento, mas sim da maioria dos Deputados presentes, que constitui evidentemente a minoria da Casa, tanto que não foi aprovado o requerimento.

O SR. LOPES MUNHOZ - Neste momento representa a maioria da Casa.

O sr. Aldo Silva - Que não tem capacidade para deliberar.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço, sr. Presidente, que V. Excia. reconsidere a decisão, a fim de que não seja encerrada a discussão do projeto sem que a Casa examine meu pedido de adiamento.

O SR. PRESIDENTE - A Mesa, para decidir questões de ordem levantadas neste plenário, se baseia sempre em dispositivos regimentais. Só nos casos omissos é que se manifestaria a sua liberalidade. No caso presente, é perfeitamente regimental a decisão da Mesa. Ela está estribada, para resolver o caso do requerimento de V. Excia. no artigo 122, § 3º, n.º III, do Regimento Interno, que considera prejudicados os requerimentos, por força do que dispõe o artigo 99, parágrafo único. Está deste modo resolvida a questão de ordem levantada por V. Excia. .

Na forma regimental e também no que dispõe a Constituição do Estado, esta Assembléia não poderá funcionar com número inferior a 13 Deputados. Nestas circunstâncias, como não há esse número de Deputados presentes, vou declarar encerrada a sessão, designando uma nova para amanhã, dia 9, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

CONTINUAÇÃO DA 3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE
LEI Nº 86/49.

Levanta-se a sessão.-

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA.-

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, na Sala "Telemaco Borba", da Assembléia Legislativa, às quatorze horas, sob a Presidência do Senhor Deputado João Chede, Secretariada pelo Senhor Francisco J. da C. Gebran, com a presença dos Senhores Deputados Justiniano Clímaco, Júlio Buskei, Pedro Kaled, Portugal Tavares, Rosy Pinheiro Lima e Zagonel Passos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento. Aberta a sessão, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, que posta em debates, foi aprovada sem restrições. O Senhor Presidente comunica não haver matéria para o Expediente sobre a Mesa, franqueando em seguida a palavra aos Senhores membros da Comissão e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, passou-se à ORDEM DO DIA. Foi relatado o seguinte processo:-

PROJETO Nº 84/49 - Mensagem nº 220, do Governo do Estado, sobre ante-projeto de Lei que visa dar aumento de 40% ao Funcionalismo Público do Estado e dá outras providências, com treze emendas de 3ª discussão. O Senhor Deputado Júlio Buskei, relator do presente processo, apresentou à Comissão o seu parecer às emendas. O Senhor Deputado Justiniano Clímaco, com a palavra, apresenta à Comissão uma emenda ao artigo 17 do referido projeto. O Senhor relator, apresentou ainda, uma emenda substitutiva à emenda de autoria do Senhor Deputado Accioly Filho, referente aos servidores da Justiça, da Comarca da Capital. Submetida a votos, é a mesma rejeitada. O Senhor Presidente comunica que submeterá a votos os pareceres referentes às emendas de 3ª discussão, os quais passaram a votação na seguinte ordem: Parecer à emenda nº 1, contrário. Aprovado. Parecer contrário à emenda nº 2. Aprovado pelo voto de desempate do Senhor Presi

dente. Parecer contrário à emenda nº 3. Aprovado pelo voto de desempate do Senhor Presidente. Parecer contrário à emenda nº 4. Aprovado. Parecer contrário à emenda nº 5, considerando-a prejudicada. Aprovado. Parecer contrário à emenda nº 6. Aprovado. Parecer contrário à emenda nº 7. Aprovado pelo voto de desempate do Senhor Presidente. A emenda nº 8 foi retirada em plenário pelo autor. Parecer favorável à emenda nº 9. Aprovado. Parecer contrário à emenda nº 10. Aprovado pelo voto de desempate do Senhor Presidente. Parecer contrário à emenda nº 11, em face da tabela aprovada e constante do substitutivo. Aprovado. Parecer contrário à emenda nº 12. Aprovado. Parecer contrário à emenda nº 13. Aprovado pelo voto de desempate do Senhor Presidente. Em seguida, é submetida a votos a emenda apresentada pelo Senhor relator ao art. 32. Aprovada. É submetida a votos a emenda do Senhor relator ao art. 19. Rejeitada. O Senhor Presidente submete a votos a emenda apresentada pelo Senhor Deputado Justiniano Clímaco. Aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.

(aa) João Chede-Presidente; Francisco J. da C. Gebran - Secretário.-

IC/.-